

ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Outubro de 2017

Sumário

INTRODUÇÃO	3
I – ATIVIDADES DE AUDITORIA.....	4
1. Auditorias (âmbito interno)	4
2. Fiscalizações (âmbito externo)	5
3. Alegações de Defesa.....	7
3.1. Tempo médio de análise:	9
4. Pedidos de Fiscalização	10
4.1. Tempo médio de análise:	11
5. Análise de conformidade dos processos de Tomada de Contas Especial (TCE)	12
5.1. Tempo médio de análise:	13
II – DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	14
III – DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	17
1. Recomendações do Órgão de Controle Interno	18
2. Determinações do Tribunal de Contas da União (TCU).....	20
CONCLUSÕES	23

INTRODUÇÃO

Este Relatório de Atividades, de periodicidade mensal, integra um conjunto de iniciativas adotadas com o objetivo de viabilizar o pleno cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2017), fornecer subsídios e estruturar ao longo do exercício a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) e promover a transparência dos trabalhos da Auditoria Interna (AUDIT), facilitando o gerenciamento e a tomada de decisões pelos gestores da AUDIT.

Além dos Relatórios de Atividades, encontram-se integralmente disponíveis na página da Auditoria Interna, na Intranet, os Planejamentos Trimestrais, e seus respectivos Relatórios de execução, os PAINT e os RAIN. Aliás, o PAINT, sem os anexos, os Relatórios de Atividades e o RAIN também são disponibilizados na página da internet¹ do FNDE, tendo em vista o acesso, de modo simples e direto, da sociedade e dos órgãos de controle interno e externo aos resultados das ações desta unidade de controle.

Importante destacar ainda que esta unidade de Auditoria Interna introduziu o Planejamento Detalhado da Auditoria Interna (PDAI) no PAINT 2017, com o intuito de conferir melhor integração dos trabalhos internos e externos, a cargo da Coordenação de Auditoria (COAUD) e da Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP), e também para que o conjunto das diversas ações realizadas durante o exercício permita a consolidação de informações sobre um mesmo tema.

Por fim, este relatório estrutura-se em três capítulos. O primeiro trata das atividades da Auditoria Interna, diretamente relacionadas com os trabalhos pontuados no PAINT 2017 e que são utilizados para mensuração do atingimento das metas institucionais da AUDIT/FNDE. O segundo apresenta informações sintéticas referentes a demandas de órgãos externos, cujo controle é atribuído à AUDIT nos termos da Portaria FNDE nº 434, de 8 de setembro de 2016. A terceira e última parte trata do acompanhamento de recomendações do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e das determinações do Tribunal de Contas da União (TCU), consolidando os dados relacionados ao art. 17 da Instrução Normativa nº 24/2015-CGU.

¹ <http://www.fnde.gov.br/aceso-a-informacao/auditoria-interna>

I – ATIVIDADES DE AUDITORIA

A seguir, será apresentada a síntese das atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna no mês de outubro de 2017, com a comparação dos resultados obtidos no acumulado do exercício e nos mesmos períodos dos exercícios anteriores, sempre que possível identificar séries históricas.

1. Auditorias

Os trabalhos desenvolvidos pela Coordenação de Auditoria (COAUD), com atuação predominante no âmbito interno nas diversas diretorias da Autarquia, têm caráter orientativo, preventivo e corretivo e visam à identificação e mitigação de riscos, contribuindo para o fortalecimento da gestão, a partir da avaliação dos controles internos e do auxílio às unidades dirigentes do FNDE no sentido do aperfeiçoamento dos seus processos de governança e gerenciamento de riscos.

A tabela abaixo demonstra o *status* das auditorias em execução neste exercício.

Tabela 1: Ações de auditoria – situação em outubro/2017

Referência	Situação	Item do PDAI/PAINT	Nº do Relatório ou Nota Técnica	Ações de Auditoria	Área	Início do trabalho	Emissão do relatório
PAINT 2016	Concluída	4	02/2017	Avaliação de controles internos (PNATE)	DIRAE	22/08/2016	17/08/2017
		20	01/2017	Processos Licitatórios e Contratos Administrativos (TI)	DIRTE	20/06/2016	25/04/2017
PAINT 2017	Concluída	-	-	Elaboração do Planejamento Detalhado de Auditoria Interna (PDAI)	AUDIT	-	-
		-	1379/2017	Elaboração do parecer de auditoria sobre as contas	FNDE	-	-
		1	18/2017	Prestação de contas (Confiabilidade e integridade dos controles quanto à obrigação de prestar contas - OPC)	DIFIN	15/02/2017	29/09/2017
	Em andamento	2*	-	Gestão Financeira, Monitoramento, Contingenciamento e Controle Social do Proinfância	DIGAP	25/08/2017	-
		3*	-	Gestão Financeira, Monitoramento e Controle Social do PNAE	DIRAE	25/08/2017	-
		Extra-PAINT	-	Prestação de Contas (Contratação Interlipar - serviços de inteligência)	FNDE	02/03/2017	-

* Redefinido conforme Informação nº 72/2017/COAUD/AUDIT-FNDE (SEI nº 0576519)

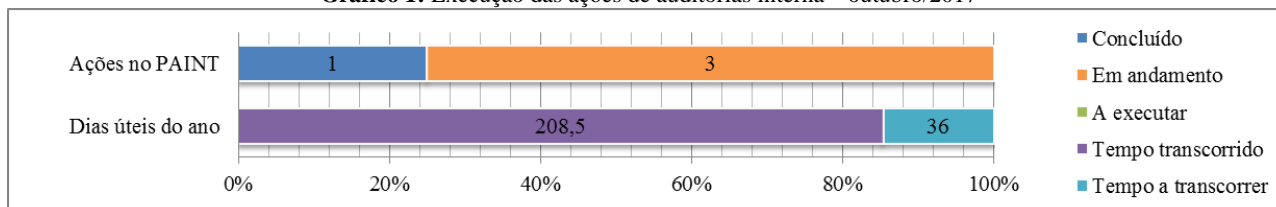
Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Pela análise da tabela, verifica-se a recente conclusão do relatório final da auditoria “Prestação de Contas (confiabilidade e integridade dos controles quanto à obrigação de prestar contas – OPC)”, bem como a manutenção de pendência quanto à elaboração do relatório final referente ao item (Prestação de Contas: Contrato nº 291/2012 – Intelipar). Quanto aos demais trabalhos, os mesmo já se encontram em execução.

O gráfico a seguir sintetiza a evolução da execução dos trabalhos previstos para este exercício, comparativamente com o lapso temporal do período transcorrido até o de avaliação deste

relatório de atividades, sem considerar, no entanto, as duas ações remanescentes do PAIN'T 2016, que sendo do planejamento anterior tiveram os respectivos relatórios finalizados no exercício em curso.

Gráfico 1: Execução das ações de auditorias interna – outubro/2017



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Nesta sistemática de acompanhamento, espera-se que o percentual de auditorias concluídas, somado a 50% das auditorias em andamento, corresponda ao percentual de dias transcorridos no ano.

2. Fiscalizações

A Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP) realiza fiscalizações *in loco* nas Entidades beneficiárias dos programas executados pelo FNDE, com o objetivo de verificar sobre a capacidade das diretorias finalísticas do FNDE, gestoras de programas educacionais, acompanhar a execução dos recursos transferidos, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos internos das áreas técnicas da Autarquia.

A próxima tabela explicita a execução do planejamento referente ao mês de outubro e consolida as fiscalizações realizadas no exercício.

Tabela 2: Fiscalizações programadas – situação em outubro/2017

Situação da Fiscalização	Item do PDAI/PAINT	Número do Relatório	UF	Entidade	Número de Programas/Convênios		Data de fim do trabalho de campo	Data de emissão do relatório
					Previstos no PDAI/PAINT	Executado		
Planejado	116 a 119	-	MA	Prefeitura Municipal de Santa Luzia	4	-	-	-
	124 a 127	-	MA	Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim	4	-	-	-
	144 a 147, 166	-	TO	Prefeitura Municipal de Paraíso Tocantins ⁵	5	-	-	-
	148 a 151	-	TO	Prefeitura Municipal de Porto Nacional ⁶	4	-	-	-
	152 a 155	-	TO	Prefeitura Municipal de Tocantínia ⁷	4	-	-	-
	156 a 159	-	TO	Prefeitura Municipal de Miranote ⁸	4	-	-	-
Em andamento	9 a 12	-	GO	Prefeitura Municipal do Novo Gama	4	-	28/04/2017	-
	48 a 51	-	BA	Prefeitura Municipal de Juazeiro	4	-	21/08/2017	-
	52 a 55	-	BA	Prefeitura Municipal de Casa Nova	4	-	25/08/2017	-
	56 a 59	-	BA	Prefeitura Municipal de Curaça	4	-	21/08/2017	-
	60 a 63	-	BA	Prefeitura Municipal de Sobradinho	4	-	25/08/2017	-
	64 a 67, 160	-	RS	Prefeitura Municipal de Porto Alegre	5	-	21/08/2017	-
	68 a 71	-	RS	Prefeitura Municipal de Canoas	4	-	01/09/2017	-
	72 a 75, 161	-	RS	Prefeitura Municipal de Viamão	5	-	25/08/2017	-
	76 a 79	-	RS	Prefeitura Municipal de Gravataí	4	-	25/08/2017	-
	80 a 83, 162	-	PA	Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá	5	-	06/10/2017	-
	84 a 87	-	PA	Prefeitura Municipal de Capitão Poço	4	-	13/10/2017	-
	88 a 91	-	PA	Prefeitura Municipal de Viseu	4	-	29/09/2017	-
	92 a 95, 163	-	PA	Prefeitura Municipal de Cacheira do Piriá	5	-	06/10/2017	-
	96 a 99	-	SP	Prefeitura Municipal de São Paulo	4	-	06/10/2017	-
	100 a 103, 164	-	SP	Prefeitura Municipal de Santo André	5	-	29/09/2017	-
	104 a 107	-	SP	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo	4	-	06/10/2017	-
108 a 111	-	SP	Prefeitura Municipal de Diadema	4	-	29/09/2017	-	
112 a 115, 165	-	MA	Prefeitura Municipal de Santa Inês	5	-	06/11/2017	-	
120 a 123	-	MA	Prefeitura Municipal de Bom Jardim	4	-	06/11/2017	-	
Concluída	1 a 4	05/2017	GO	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás	4	4	24/03/2017	10/05/2017
	5 a 8	06/2017	GO	Prefeitura Municipal de Formosa ¹	4	5	07/04/2017	06/09/2017
	13 a 16	09/2017	GO	Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental ²	4	4	09/06/2017	19/09/2017
	17 a 20	15/2017	RJ	Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	4	4	07/07/2017	22/09/2017
	21 a 24	16/2017	RJ	Prefeitura Municipal de Itaboraí ³	4	4	07/07/2017	14/09/2017
	25 a 28	13/2017	RJ	Prefeitura Municipal de São Gonçalo	4	4	07/07/2017	19/09/2017
	29 a 31	14/2017	RJ	Prefeitura Municipal de Niterói	3	3	07/07/2017	14/09/2017
	32 a 35	26/2017	AM	Prefeitura Municipal de Manaus	4	4	10/07/2017	20/09/2017
	36 a 39	17/2017	AM	Prefeitura Municipal de Manacapuru	4	4	10/07/2017	24/10/2017
	40 a 43	20/2017	AM	Prefeitura Municipal de Iranduba	4	4	14/07/2017	22/09/2017
	44 a 47	22/2017	AM	Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva ⁴	4	4	14/07/2017	14/09/2017
	128 a 131	10/2017	PI	Prefeitura Municipal de Piripiri	4	4	02/06/2017	11/08/2017
	132 a 135	12/2017	PI	Prefeitura Municipal de Baras	4	4	02/06/2017	22/08/2017
	136 a 139	08/2017	PI	Prefeitura Municipal de Esperantina	4	4	02/06/2017	28/08/2017
	140 a 143	11/2017	PI	Prefeitura Municipal Batalha	4	4	02/06/2017	21/08/2017
	Extra-PAINT	04/2017	CE	Prefeitura Municipal de Aracati	-	1	17/03/2017	24/05/2017
	Extra-PAINT	03/2017	TO	Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins	-	4	24/03/2017	18/05/2017
Total de programas					166	65		

¹ Em substituição a Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás (Informação nº 44/2017/COPAC/AUDIT/FNDE - SEI nº 406899)

² Em substituição a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto (Relatório de Atividades - Maio/2017 - SEI nº 458812)

³ Em substituição a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias (Informação nº 2106/2017-Dipla/Copac/Audit/FNDE - SEI nº 471737)

⁴ Em substituição a Prefeitura Municipal de Autazes (Informação nº 2106/2017-Dipla/Copac/Audit/FNDE - SEI nº 471737)

⁵ Em substituição a Prefeitura Municipal de Dianópolis (conforme autorização prévia do Auditor-Chefe)

⁶ Em substituição a Prefeitura Municipal de Taguatinga (conforme autorização prévia do Auditor-Chefe)

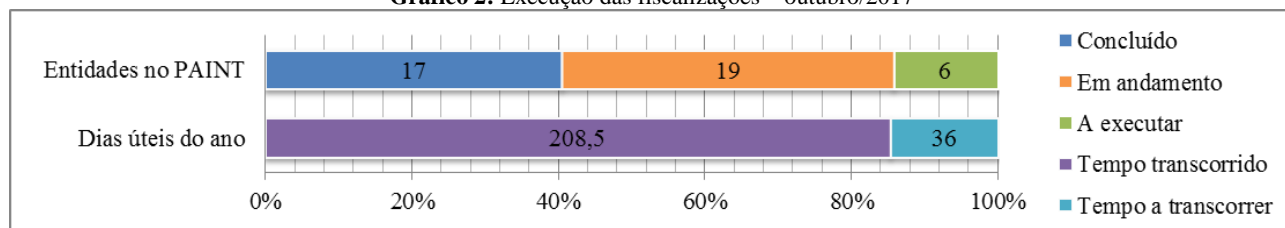
⁷ Em substituição a Prefeitura Municipal de Paranã (conforme autorização prévia do Auditor-Chefe)

⁸ Em substituição a Prefeitura Municipal de Arraias (conforme autorização prévia do Auditor-Chefe)

Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

A partir da análise da tabela, verifica-se que a quantidade de fiscalizações em andamento supera o total de trabalhos concluídos. Tal situação está relacionada, sobretudo, às dificuldades em se finalizar os relatórios de fiscalização. O gráfico abaixo confirma o descompasso ao comparar o andamento das fiscalizações programadas e com o tempo decorrido no exercício.

Gráfico 2: Execução das fiscalizações – outubro/2017



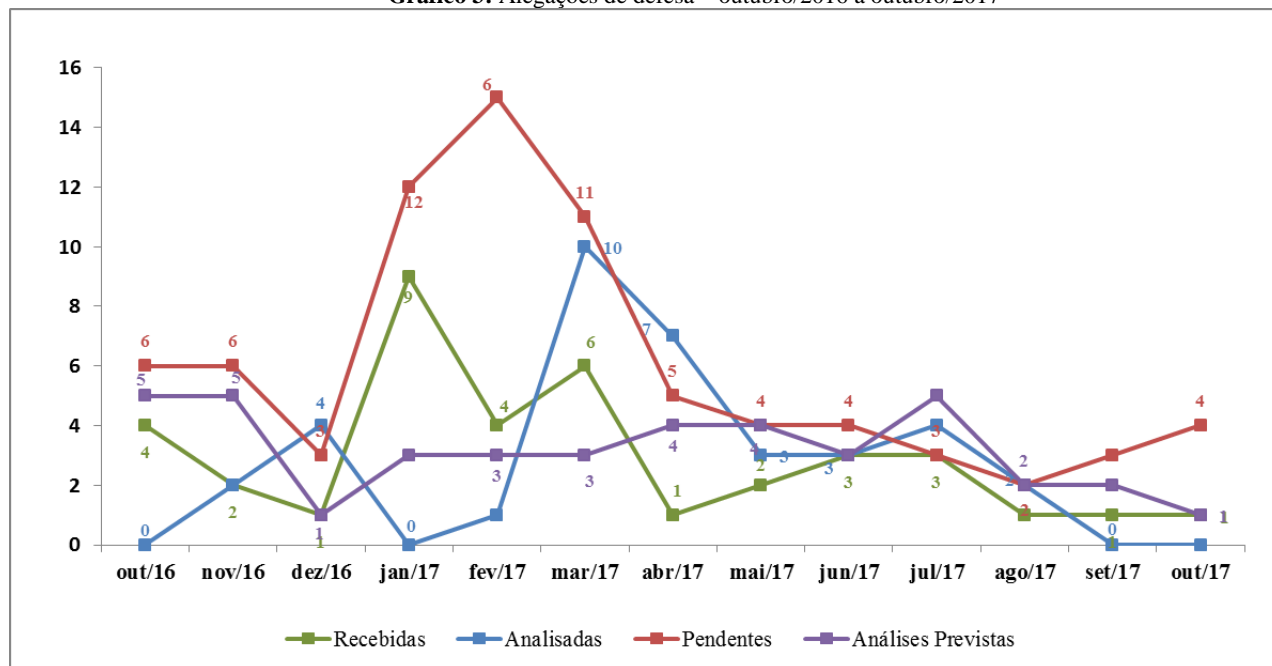
Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Nessa sistemática de acompanhamento, espera-se que o percentual de ações concluídas, somado a 50% das fiscalizações em andamento, corresponda ao percentual de dias úteis transcorridos no ano.

3. Alegações de Defesa

Trata-se de atividade de caráter contínuo, relacionada à análise das justificativas e dos documentos encaminhados por gestores e ex-gestores ligados aos entes federados parceiros, com o intuito de sanar os problemas apontados nos relatórios de fiscalização - especialmente, os relacionados às constatações de prejuízos ao erário. O gráfico a seguir demonstra o andamento dessa atividade no período de um ano.

Gráfico 3: Alegações de defesa – outubro/2016 a outubro/2017



Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

As pendências registradas se justificam em razão do direcionamento da força de trabalho da CORAP para a priorização das atividades de fiscalização *in loco* nas microrregiões detalhadas no PDAI-PAINT, de forma a garantir o cumprimento das metas do PAINT dentro do exercício, e para a elaboração do Plano Anual Auditoria referente 2018.

Dessa forma, encontram-se pendentes de análise os processos referentes às:

- (i) justificativas oferecidas pelo gestor responsável pela execução dos recursos destinados ao Projovem Urbano/2008, no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE. Recebido em 30/06/2017;
- (ii) últimas alegações de defesa apresentadas pelas gestoras responsáveis pela execução dos recursos transferidos à conta do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE-2014), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Pará. Recebido em 20/09/2017;
- (iii) às providências informadas pelo gestor responsável pela execução do Programa Brasil Alfabetizado (BRALF-2005), no âmbito da Secretaria de estado da Educação de Santa Catarina. Recebido em 20/09/2017; e
- (iv) às recomendações contidas no Relatório de Auditoria nº 04/2017, tendo em vista a fiscalização realizada sobre a execução do Convênio nº 658168/2009 (Caminho da Escola), no âmbito da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO. Recebido em 18/10/2017.

A tabela abaixo apresenta a média histórica de alegações de defesa recebidas anualmente para análise da CORAP.

Tabela 3: Alegações de defesa – quantitativos

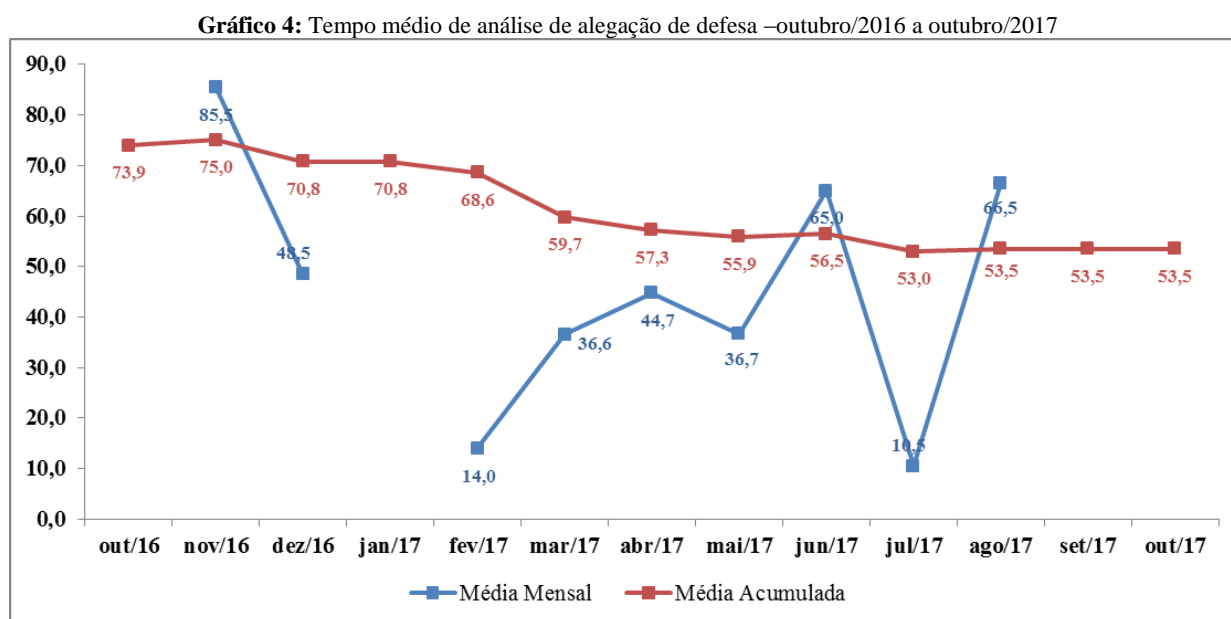
	2015	2016	2017*
Total de alegações recebidas	47	25	31
Média mensal de recebimento	3,83	2,08	3,10
Total de alegações analisadas	49	25	30
Média mensal de análise	4,08	2,08	3,00
Média mensal de alegações pendentes	8,75	5,5	3,10
*Dados parciais até setembro			
Alegações pendentes - outubro/2017			4

Fonte: Divisão de Auditoria de Programas (DIVAP - CORAP)

Os dados evidenciam um considerável aumento de alegações recebidas em 2017, cuja soma supera em aproximadamente 25% o total registrado no exercício anterior.

3.1. Tempo médio de análise:

Com o objetivo de construir parâmetros de eficiência para as atividades da AUDIT, tem-se acompanhado o número de dias decorridos, desde o recebimento das alegações de defesa até a conclusão de sua análise. O gráfico abaixo apresenta os resultados auferidos até o fim do mês deste relatório.



Fonte: Divisão de Auditoria de Programas (DIVAP - CORAP)

O tempo médio indicado no gráfico é calculado com base nos processos analisados no mês e refere-se à contagem de dias desde a data de recebimento da documentação até a data da aprovação do documento de análise, conforme registros realizados pela DIVAP/CORAP.

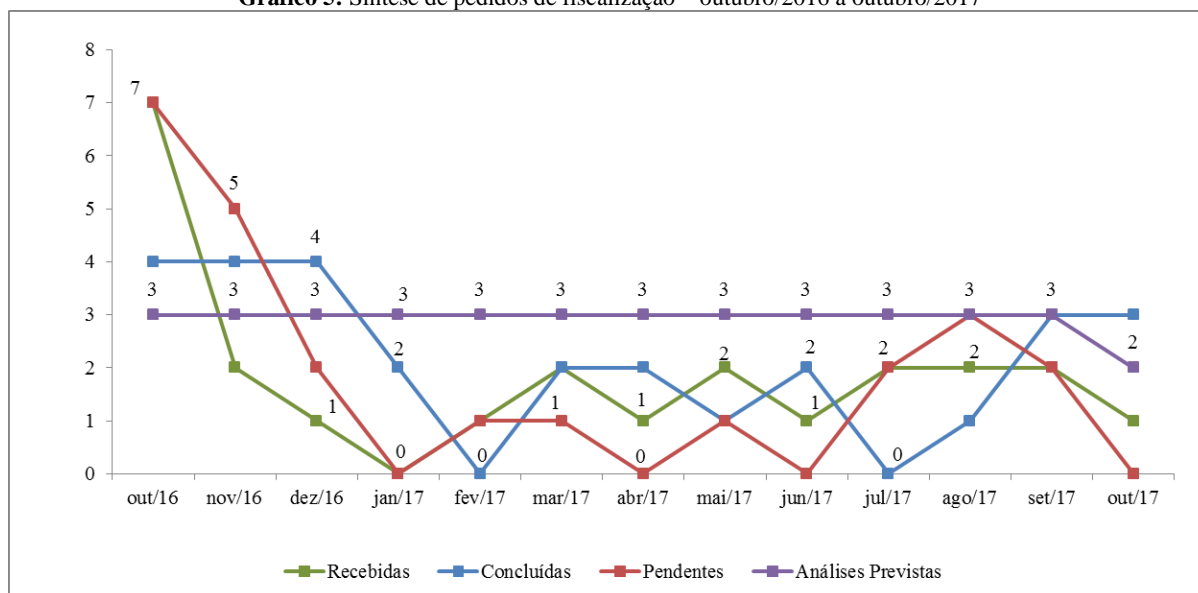
De acordo com essa sistemática de acompanhamento, nos meses em que não houve análise, não há indicação da média do mês e a média acumulada se mantém igual à do mês anterior. Com efeito, o tempo médio de análise dos quatro processos pendentes somente será contabilizado quando concluído o exame das justificativas apresentadas pelos gestores municipais nos meses de junho, setembro e outubro.

4. Pedidos de Fiscalização

Considerando ainda as atividades contínuas, a CORAP analisa e manifesta-se conclusivamente acerca da viabilidade do atendimento dos pedidos externos de fiscalização - sugestivos de problemas na execução dos programas gerenciados pelo FNDE - os quais, devido aos eventuais riscos envolvidos justificam a atuação da Auditoria Interna e, assim, poderão ser incluídos no PAINT, a partir da verificação prévia da COPAC quanto ao atendimento dos critérios norteadores para concepção daquele plano e a existência de espaço, mediante substituição de ação já prevista no plano ou acrescida quando existente espaço na reserva de contingência.

A quantidade de documentos recebidos e analisados pode ser verificada no gráfico abaixo:

Gráfico 5: Síntese de pedidos de fiscalização – outubro/2016 a outubro/2017



Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

Assim como ocorreu no Relatório anterior, os dados que compõem o gráfico foram ajustados em razão da atualização da quantidade de pedidos de fiscalização recebidos e analisados entre julho e setembro, cujos registros somente passaram a constar dos controles internos a partir deste mês.

De acordo com a tabela abaixo, tem-se recebido menos pedidos de fiscalização neste exercício.

Tabela 4: Pedidos de fiscalização – quantitativos

Pedidos de fiscalização	2016	2017*
Total de recebimentos	29	14
Média mensal de recebimentos	2,42	1,40
Total de análises	30	16
Média mensal de análises	2,50	1,60
Média mensal de pendências	3,08	1,00
*Dados parciais até setembro		
Pedidos de fiscalização pendentes - outubro/2017		0

Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

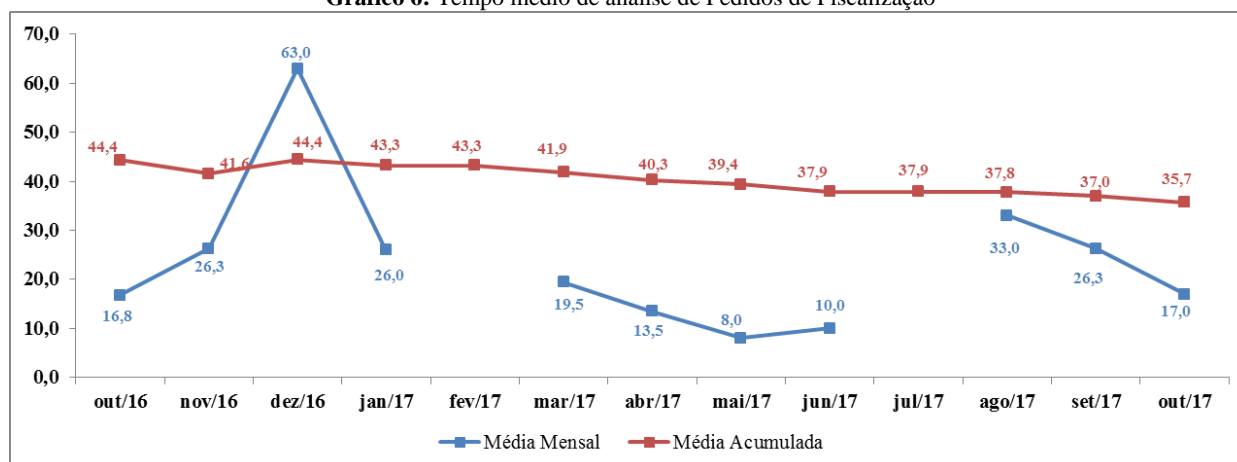
Em que pese o montante recebido tenha superado a estimativa, os esforços empreendidos foram suficientes para o atendimento de todas as demandas.

4.1. Tempo médio de análise:

Com o intuito de construir parâmetros de eficiência para as atividades realizadas, a AUDIT tem procedido à contagem de dias transcorridos pelas demandas recebidas - desde a data de recebimento da documentação até a data da aprovação do documento de análise - conforme registros realizados pela CORAP.

O gráfico abaixo apresenta tempo médio de análise dos pedidos de fiscalização recebidos até o mês deste relatório, considerando que, nos meses em que não houve análise, não há indicação da média do mês e a média acumulada se mantém igual à do mês anterior.

Gráfico 6: Tempo médio de análise de Pedidos de Fiscalização



Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

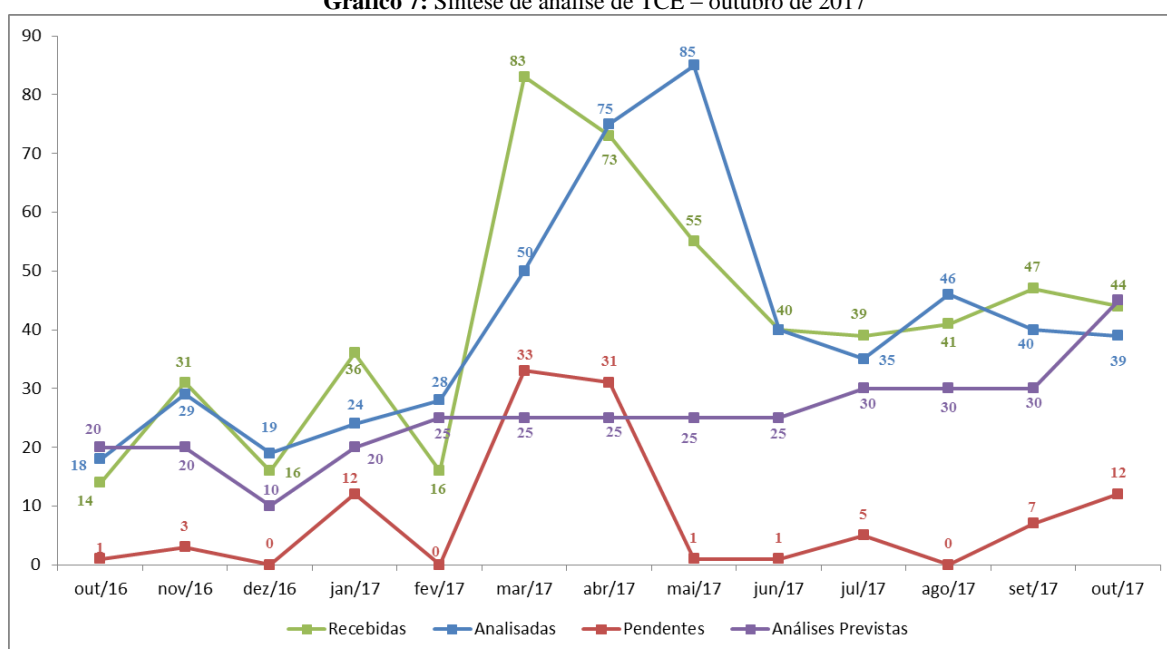
O gráfico sinaliza a significativa redução do tempo médio de apreciação das demandas recebidas nos últimos dois meses, bem como a manutenção da tendência de decréscimo da média acumulada observada no exercício, a qual reflete a diminuição do período de análise dos pedidos de fiscalização recebidos desde janeiro em 7,6 dias.

5. Análise de conformidade dos processos de Tomada de Contas Especial (TCE)

As Tomadas de Contas Especiais (TCE) são instauradas na Coordenação de Tomada de Contas Especial (COTCE), subordinada à Diretoria Financeira (DIFIN), e tramitam pela Auditoria Interna, com vistas à análise da conformidade das peças que instruem os autos dos processos, de acordo com as orientações do Ofício-Circular nº 188 DPPCE/DP/SFC/CGU-PR, de 14/7/2011, da Instrução Normativa TCU nº 71/2012 (*alterada pela Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, DOU de 12/12/2016*) e da Decisão Normativa – TCU nº 155/2016, de 23/11/2016.

Conforme registrado no Relatório de Atividades anterior, a partir do mês de agosto esta atividade passou para a responsabilidade da COPAC, conforme previsto no art. 17 do Anexo à Portaria FNDE 629/2017, de 3/8/2017, DOU de 7/8/2017, que aprovou o Regimento Interno do FNDE. O próximo gráfico ilustra o desempenho das análises empreendidas pela COPAC no mês de outubro.

Gráfico 7: Síntese de análise de TCE – outubro de 2017



Fonte: Divisão de Acompanhamento e Planejamento (DIPLA-COPAC)

O direcionamento da força de trabalho da DIPLA/COPAC para a elaboração do PAINT 2018 no mês de outubro justifica as pendências evidenciadas no período. Nada obstante, conforme exposto na tabela abaixo, permanece a constatação de que o total de processos recebidos até o momento é bastante superior à quantidade recebida em todo o exercício anterior.

Tabela 5: Tomada de Contas Especial – quantitativos

Tomada de Contas Especial (TCE)	2016	2017*
Total de TCEs recebidas	170	474
Média mensal de TCEs recebidas	14,17	47,40
Total de TCEs analisadas	170	462
Média mensal de TCEs analisadas	14,17	46,20
Média mensal de TCEs pendentes	1,75	10,2
<small>*Dados parciais até setembro</small>		
TCEs pendentes - outubro/2017		12

Fonte: Divisão de Acompanhamento e Planejamento (DIPLA-COPAC)

Cerca de 60% do total de processos recebidos no mês de outubro foram tramitados pelo sistema e-TCE, do Tribunal de Contas da União (TCU).

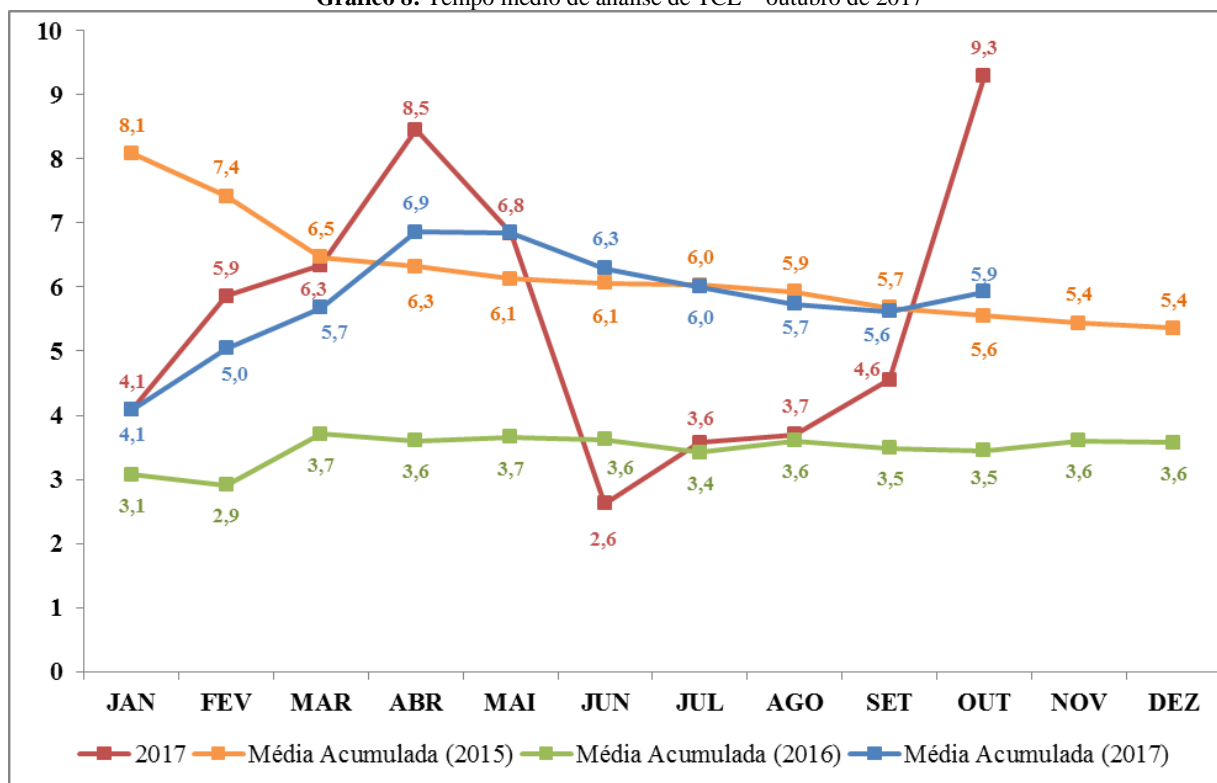
5.1. Tempo médio de análise:

O tempo médio de análise é calculado em dias úteis, considerando-se a data de entrada do processo na Auditoria Interna e a data da remessa dos autos ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) ou à COTCE/DIFIN, quando tratar-se de processo em tramitação no sistema e-TCE.

Nesse contexto, importa esclarecer que os processos em tramitação no e-TCE devem retornar à COTCE/DIFIN para que, na qualidade de “Instauradora da TCE”, inclua o pronunciamento da Auditoria Interna e envie eletronicamente os autos à CGU, tendo em vista a indisponibilidade de perfil adequado para que esta AUDIT insira seu parecer acerca da conformidade das peças que compõem os autos, durante a tramitação do processo no sistema.

O gráfico abaixo demonstra o tempo médio utilizado nas análises da conformidade dos processos de TCE em 2017, comparando-o com a dinâmica vivenciada nos exercícios anteriores, sem, contudo, relacioná-lo à quantidade de processos recebidos.

Gráfico 8: Tempo médio de análise de TCE – outubro de 2017



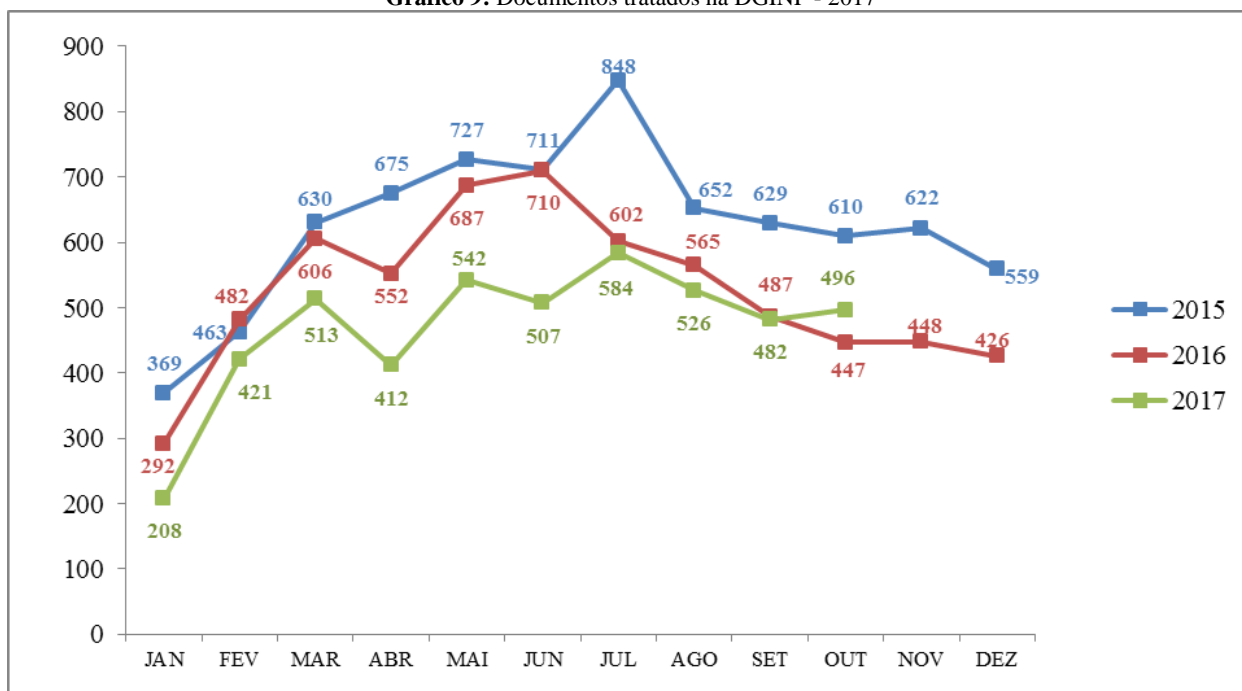
Fonte: Divisão de Acompanhamento e Planejamento (DIPLA-COPAC)

O aumento do tempo médio de análise da conformidade dos processos de TCE evidenciado no gráfico deveu-se ao direcionamento da força de trabalho da DIPLA/COPAC para a elaboração do Plano de Auditoria Interna para o próximo exercício (PAINT 2018) no mês de outubro. Contudo, esta elevação, que foi sazonal, não trouxe impacto significativo na média acumulada do exercício corrente.

II – DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

Este capítulo destina-se a apresentar a síntese das ações de acompanhamento das demandas oriundas de órgãos de controle, com base no disposto na Portaria FNDE nº 434/2016, de 8 de setembro de 2016. Tais demandas são tratadas pela Divisão de Gestão da Informação e Controle de Demandas (DGINF), subordinada à Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC) e sua evolução mensal é registrada no gráfico a seguir.

Gráfico 9: Documentos tratados na DGINF - 2017



Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

Até o final de outubro foram recebidos 4.691 documentos de órgãos de controle, indicando uma redução de 13,61%, em relação ao total registrado no mesmo período de 2016. A seguir, são relacionados os principais órgãos demandantes de informações ao FNDE.

Tabela 6: Quantidade de documentos por órgão de controle – outubro 2017

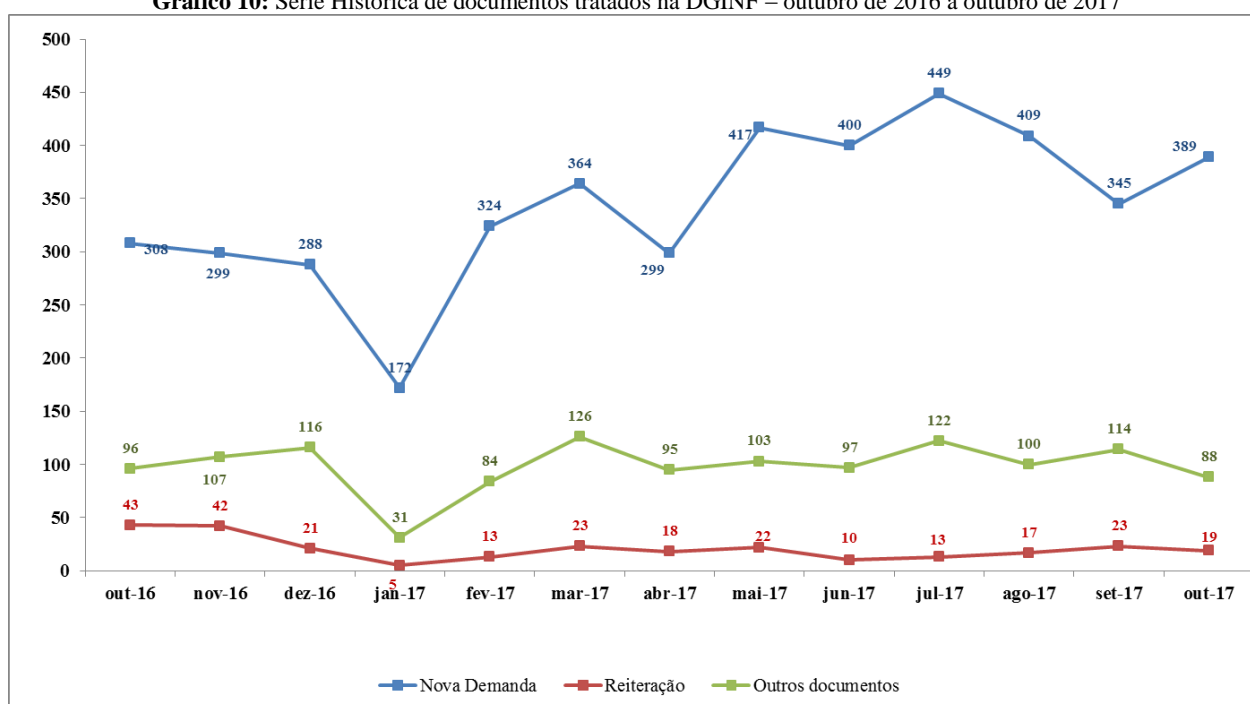
Órgão Demandante	Outubro		Janeiro a Outubro			2016		
	n	%	n	%	Média	n	%	Média
Ministério Público Federal (MPF)	296	59,68	2.603	55,49	260,30	3.573	56,68	297,75
Tribunal de Contas da União (TCU)	70	14,11	721	15,37	72,10	893	14,17	74,42
Polícia Federal (DPF)	48	9,68	408	8,70	40,80	714	11,33	59,50
Ministério Público Estadual (MPE)	23	4,64	334	7,12	33,40	333	5,28	27,75
Ministério da Educação (MEC)	28	5,65	242	5,16	24,20	312	4,95	26,00
Poder Judiciário (PJ)	22	4,44	163	3,47	16,30	198	3,14	16,50
Controladoria Geral da União (CGU)	5	1,01	124	2,64	12,40	171	2,71	14,25
Tribunal de Contas Estadual (TCE)	3	0,60	76	1,62	7,60	87	1,38	7,25
Tribunal de Contas Municipal (TCM)	0	-	12	0,26	1,20	10	0,16	0,83
Outros	1	0,20	8	0,17	0,80	13	0,21	1,08
Total	496		4.691		469,10	6.304		525,33

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

Seguindo a tendência evidenciada em 2016, no corrente exercício, os três órgãos que mais têm demandado o FNDE são o Ministério Público Federal (MPF), com 55,49% do total de demandas recebidas, o Tribunal de Contas da União (TCU) representando 15,37%, seguido pelos Departamentos de Polícia Federal (DPF), com 8,70%.

Para facilitar o acompanhamento, as diligências recebidas são assim classificadas: (i) nova demanda - quando há necessidade de resposta ao órgão solicitante; (ii) reiteração - quando se trata de repetição de uma demanda ainda não respondida ao órgão solicitante ou atendida parcialmente; ou (iii) outros documentos – que não se caracterizam como demanda por não haver obrigatoriedade de emissão de resposta, como é o caso da comunicação de julgamento de TCEs pelo Tribunal de Contas da União (TCU). No gráfico abaixo, demonstra-se o registro total de cada tipo de documento.

Gráfico 10: Série Histórica de documentos tratados na DGINF – outubro de 2016 a outubro de 2017



Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

O gráfico acima confirma a tendência de elevação de “novas demandas” – tendo como base o primeiro mês de 2017 – e a redução dos casos de “reiteração” em comparação a outubro de 2016. Com o objetivo de contribuir com o adequado e tempestivo atendimento de todas as diligências recebidas, esta AUDIT tem adotados as seguintes rotinas:

- i) Envio diário de Painel Gerencial contendo síntese do cenário de pendências por faixas de prazo (vencidas, vencem na data, vencem em até 10 dias, vencem em mais de 10 dias). O Painel é enviado automaticamente por ferramenta de Business Intelligence (BI) – que realiza a extração de dados do Sistema Integra – ao Chefe de Gabinete, às Assessorias da Presidência, aos titulares das diretorias e aos interlocutores por eles indicados;

- ii) Emissão de relatório de cobrança no segundo dia útil de cada semana, enviado a todas as diretorias, relacionando as demandas vencidas com indicação do número de dias de atraso e as que estão a vencer com indicação do número de dias que faltam para o vencimento. No mesmo relatório, são destacados casos de demandas críticas identificadas no âmbito da DGINF;
- iii) Envio de relatório mensal ao Gabinete da Presidência, contendo uma análise do recebimento de demandas e da situação do atendimento por parte das áreas técnicas do FNDE. O último documento produzido foi a Informação nº 79/2017/Dginf/Copac/Audit-FNDE (SEI nº 0640172), enviado ao Gabinete da Presidência por meio do Memorando nº 8519/2017/DGINF, de 3/11/2017, (SEI nº 0640346).

III – DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Este capítulo destina-se a demonstrar o acompanhamento das recomendações do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), controladas pelo Sistema Monitor; das determinações do Tribunal de Contas da União (TCU); e das recomendações desta Auditoria Interna, via Plano de Providências Permanentes da Auditoria Interna (PPP-AI). Esse acompanhamento é estruturado para atender ao disposto no Art. 17 da IN nº 24/2015-CGU, o qual estabelece que:

As unidades de auditoria interna manterão controle, preferencialmente por sistema informatizado, das recomendações expedidas pela própria auditoria interna, pelos órgãos de controle interno e externo e, quando for o caso, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Administração ou por outros órgãos ou entidades de regulação e fiscalização.

A citada Instrução Normativa determina que, mensalmente, a Auditoria Interna apresente relatório gerencial sobre a situação das recomendações recebidas ao dirigente máximo do FNDE, acompanhada das justificativas dos gestores para cada recomendação não implementada ou implementada parcialmente e da indicação de prazo para sua efetivação. Os tópicos 1, 2 e 3, a seguir, visam cumprir essa exigência, com a ressalva de que, pelo elevado número de

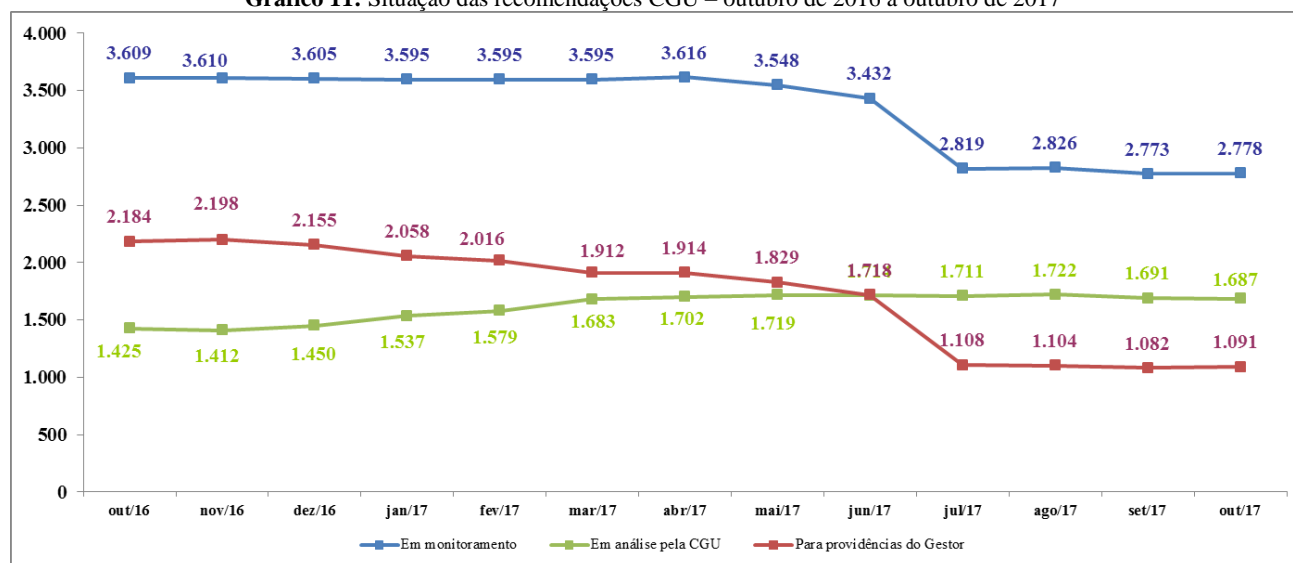
recomendações existentes, a especificação de justificativas individualizadas torna-se incompatível com o caráter gerencial deste relatório.

De toda forma, os casos críticos são individualmente acompanhados por meio de relatórios semanais (Memorandos da DGINF/COPAC) e de mensagens eletrônicas enviadas pelo Auditor Chefe diretamente aos titulares das diretorias e ao Gabinete da Presidência do FNDE e ao titular da Assessoria Especial do Presidente (ASESP). Além disso, quando necessário, são eventualmente provocadas pela AUDIT reuniões junto aos responsáveis para tratamento de situações específicas. Em decorrência das citadas provocações, as agendas de tais reuniões são, conforme a natureza do assunto envolvido, articuladas diretamente pela AUDIT, pelo Gabinete (GABIN), ou pela Assessoria Especial do presidente (ASESP).

1. Recomendações do Órgão de Controle Interno

As recomendações emitidas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), a partir dos trabalhos de auditoria realizados no FNDE e dos trabalhos de fiscalização nos entes federados que recebem recursos do FNDE, são acompanhadas por meio do Sistema Monitor da própria CGU, em fase de implantação nesta Autarquia. Nesse contexto, apresenta-se a seguir a situação de todas as recomendações atribuídas ao FNDE no período de um ano.

Gráfico 11: Situação das recomendações CGU – outubro de 2016 a outubro de 2017



Fonte: Sistema Monitor (CGU) – organizado pela COPAC/AUDIT

A linha “em monitoramento” indica o conjunto das recomendações que ainda não tenham tido atendimento conclusivo confirmado pela CGU. Dentro desse conjunto, encontram-se as classificadas como “para providências do gestor”, as quais aguardam análise e manifestação pelas áreas gestoras do FNDE, e as que estão “em análise pela CGU”, após a apresentação da resposta do FNDE. Esse subconjunto corresponde atualmente a 61% do total de recomendações em monitoramento.

Contudo, devido ao fato de que a CGU ainda está promovendo ajustes nos dados do sistema, a partir da exclusão ou da inclusão de itens, bem como do lançamento de respostas encaminhadas em meio físico pelo FNDE, os registros apresentados acima podem não demonstrar integralmente as providências já adotadas pelo FNDE antes da implantação do sistema. Isso porque a CGU não tinha a rotina de informar sobre o acatamento ou não das providências adotadas pelos gestores quando do lançamento do sistema.

No início do mês de abril deste ano, a CGU informou que as recomendações “em monitoramento” no Sistema Monitor estavam sendo revisadas e que seriam executadas rotinas que impactariam mais de 1.400 recomendações emitidas ao FNDE. Por esse motivo, solicitou que esta Autarquia aguardasse a finalização desse trabalho, para melhor contabilização das situações de atendimento das recomendações.

Ademais, as recomendações “em monitoramento” agrupam tanto aquelas decorrentes dos trabalhos de fiscalização quanto às derivadas dos trabalhos de auditoria realizados pela CGU no âmbito do FNDE. Usualmente, apenas estas últimas eram tratadas como Plano de Providências Permanentes (PPP-CGU).

Abaixo, encontra-se uma síntese do *status* das recomendações que compõem o que usualmente se tratava no âmbito do FNDE como PPP-CGU e indica aquelas recomendações de auditorias realizadas no FNDE (excluindo-se as recomendações relacionadas aos trabalhos de fiscalização realizados pela CGU nos entes federados).

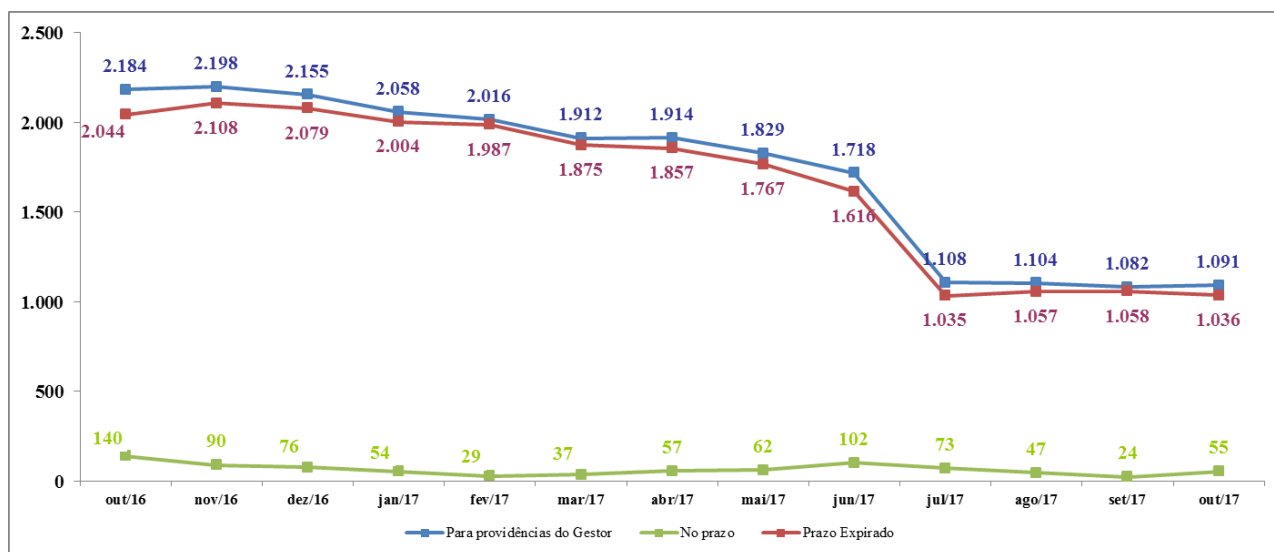
Tabela 7: PPP CGU – outubro de 2017

PPP CGU	Em análise da CGU		Para Providências do Gestor		Total em Monitoramento	
	n	%	n	%	n	%
antes de 2010	2	25%	6	75%	8	5%
2010	2	100%	0	0%	2	1%
2011	1	14%	6	86%	7	5%
2012	4	100%	0	0%	4	3%
2013	2	50%	2	50%	4	3%
2014	23	77%	7	23%	30	20%
2015	10	83%	2	17%	12	8%
SGB	3	19%	13	81%	16	11%
OUTROS	30	44%	38	56%	68	45%
Total	77	51%	74	49%	151	100%

Fonte: COAUD (indicação das recomendações) e Sistema Monitor (situação atual). Organizado pela COPAC.

De toda forma, o gradativo tratamento das recomendações em monitoramento pela CGU tem contribuído para a redução do quantitativo de recomendações contidas no grupo “para providências do gestor” nos últimos meses, conforme se verifica no gráfico a seguir.

Gráfico 12: Situação das recomendações “Para providências do Gestor” – outubro de 2016 a outubro 2017



Fonte: Sistema Monitor (CGU) – organizado pela COPAC/AUDIT

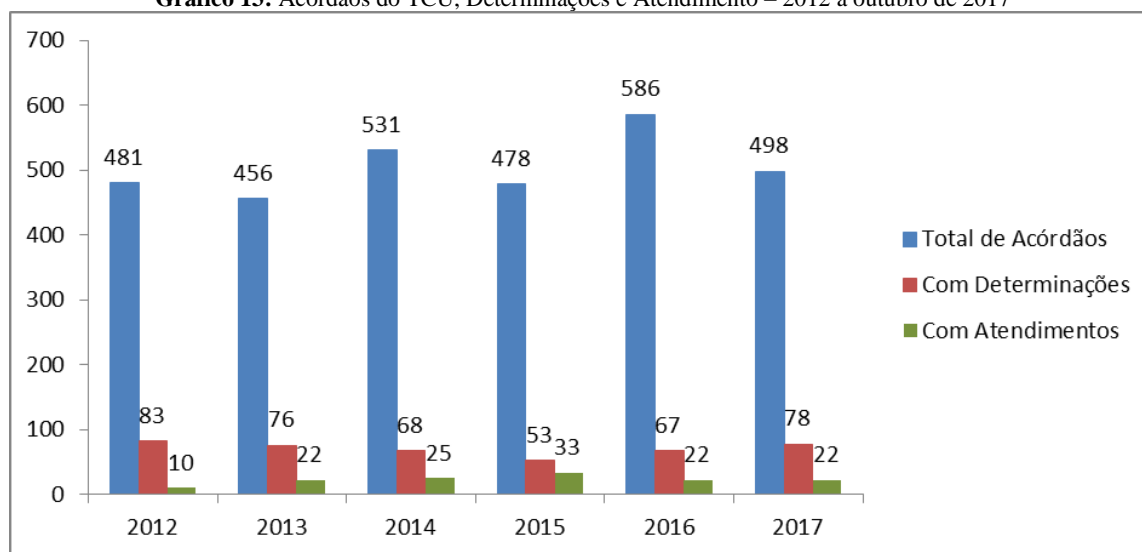
2. Determinações do Tribunal de Contas da União (TCU)

Todas as decisões proferidas pelos Colegiados do TCU que envolvem o FNDE, conforme os acordãos publicados no Diário Oficial da União (DOU), são prontamente registradas e controladas

pela COPAC, mediante rotinas específicas, com o intuito de acompanhar e viabilizar o tempestivo atendimento das deliberações.

Dessa forma, apresenta-se a seguir a série histórica dos Acórdãos emitidos nos últimos anos, até o mês deste relatório, com a individualização dos que continham determinações ao FNDE e dos que consideraram cumpridas determinações expedidas anteriormente.

Gráfico 13: Acórdãos do TCU, Determinações e Atendimento – 2012 a outubro de 2017



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

A partir do gráfico, nota-se uma tendência de elevação da quantidade de acórdãos com determinações recebidos pelo FNDE nos dois últimos exercícios, e, sobretudo, em 2017, cujo montante já superou a média histórica em cerca de 10%. Contudo, a média de acórdãos considerados atendidos pelo Tribunal mantém-se estável.

Considerando que a avaliação das respostas enviadas ao TCU, com vistas ao cumprimento das determinações, não ocorre concomitantemente ao seu encaminhamento pelo FNDE, a DGINF/COPAC mantém rotina de acompanhamento diário das diligências, em que considera o teor das determinações recebidas e a completude das respostas enviadas pelas áreas técnicas ao Tribunal, sem adentrar no mérito técnico das providências adotadas. A dinâmica e o desempenho desse acompanhamento podem ser representados da seguinte forma:

Tabela 8: Acompanhamento de Determinações do TCU

Ano	Acompanhamento encerrado		Integralmente Respondidas		Parcialmente atendidos				Sem Resposta				Não Recebidas		Total
					A vencer		Vencidas		A vencer		Vencidas				
2013	17	22,4%	57	75,0%	0	0,0%	2	2,6%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	76
2014	23	33,8%	40	58,8%	0	0,0%	5	7,4%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	68
2015	13	24,5%	34	64,2%	0	0,0%	6	11,3%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	53
2016	14	20,9%	41	61,2%	0	0,0%	11	16,4%	0	0,0%	0	0,0%	1	1,5%	67
2017	10	13,2%	18	23,7%	2	2,6%	34	44,7%	10	13,2%	1	1,3%	1	1,3%	76
Total	77	22,6%	190	55,9%	2	0,6%	58	17,1%	10	2,9%	1	0,3%	2	0,6%	340

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

3. Plano de Providências Permanente da Auditoria Interna (PPP - AI)

As recomendações decorrentes dos trabalhos de fiscalização e de auditoria realizados pela CORAP e COAUD, que passaram para as competências da DIPLA/COPAC a partir do mês de agosto, conforme previsto no art. 17 do Anexo à Portaria FNDE 629/2017, de 3/8/2017, DOU de 7/8/2017, que aprovou o Regimento Interno do FNDE, são acompanhadas por meio do instrumento denominado Plano de Providências Permanentes da Auditoria Interna (PPP-AI).

A partir da análise da Auditoria Interna, as recomendações são classificadas em: “atendida”, quando o atendimento for considerado satisfatório; “parcialmente atendida”, aplicável aos casos em que haja necessidade de as áreas gestoras prestarem informações complementares; “não atendida”, referente às recomendações para as quais não houve resposta ou a resposta apresentada pelo gestor não atende ao recomendado; “a vencer”, quando as recomendações estão no prazo para atendimento e aguardam manifestação das diretorias; e “em análise”, referente às recomendações respondidas pelas áreas gestoras e que se encontram em fase de avaliação pela AUDIT.

Nesse sentido, cabe o registro de que, embora não demonstrado em tabelas, o *status* das recomendações expedidas em 2015 e 2016 permanece estável. Com referência ao exercício de 2017, a tabela abaixo evidencia o desempenho da atividade de acompanhamento das recomendações emitidas até o mês de outubro.

Tabela 11: Acompanhamento PPP-AI 2017 – outubro 2017

Unidade	Recomendações		Atendida		Não atendida				Parcialmente Atendida				Em análise pela Audit	
	n	%	n	%	n	%	VENCIDAS	A VENCER	n	%	VENCIDAS	A VENCER	n	%
DIRAE	57	63%	33	58%	2	4%	2	0	7	12%	5	2	15	26%
DIGAP	26	29%	10	38%	4	15%	0	4	7	27%	7	0	5	19%
DIFIN	7	8%	2	29%	4	57%	3	1	1	14%	1	0	0	0%
TOTAL	90	100%	45	50%	10	11%	5	5	15	17%	13	2	20	22%

Fonte: Divisão de Acompanhamento e Planejamento (DIPLA-COPAC)

Apesar do aprimoramento dos processos de emissão e acompanhamento das recomendações da Auditoria Interna, ainda não é possível evidenciar o pleno atendimento do art. 17 da IN nº 24/2015-CGU, no que concerne à emissão de relatórios gerenciais com as justificativas dos gestores para cada recomendação “não implementada” ou “implementada parcialmente” ao dirigente máximo do FNDE.

Assim, considerando-se o elevado número de recomendações, a exigência de apresentação de relatório à alta gestão poderá ser atendida por meio dos Relatórios de Atividades, tão logo haja a sistematização dos dados, que será possível quando a Diretoria de Tecnologia e Inovação – DIRT/ FNDE concluir o desenvolvimento do módulo do PPP-AI no Sistema Integra.

CONCLUSÕES

Apesar dos esforços empreendidos nos últimos meses, com vistas a conferir celeridade à conclusão dos relatórios de auditoria e fiscalização, permanece a situação de descompasso entre a realização dos trabalhos e o tempo decorrido até o momento poderá comprometer a execução do PAINTE 2017, situação que merece atenção especial por parte dos gestores das coordenações da AUDIT, de forma que os trabalhos previstos no referido planejamento possam ser efetivamente realizados dentro do exercício de referência do Plano.

É preciso considerar, no entanto, que as etapas de elaboração do Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2018, nos moldes das Instruções Normativas CGU nº 24/2015 e 03/2017 influenciaram a execução das rotinas de todas as Coordenações da AUDIT no mês de outubro. Também por essa razão, o tempo médio de análise da conformidade dos processos de TCE foi o maior registrado no exercício.

Nada obstante, verifica-se que metade das recomendações monitoradas mediante os PPP-AI foram integralmente atendidas pelas unidades organizacionais responsáveis e 22% das providências adotadas pelos gestores encontram-se em fase de análise pela AUDIT. Esses resultados refletem o aprimoramento da estrutura dos relatórios de auditoria e fiscalização, bem como do processo de acompanhamento das recomendações decorrentes – apesar de a DIRT/ FNDE ainda não ter finalizado o módulo do sistema Integra concebido para fazer a gestão dessa atividade.

Em referência às recomendações expedidas pela CGU, destaque-se a redução de 817 recomendações em monitoramento por meio do Sistema Monitor no mês de outubro. Vale lembrar que tal fato possivelmente relaciona-se à orientação da Controladoria para que o FNDE aguarde a revisão das rotinas do órgão para melhor contabilização das situações de atendimento das recomendações.

Por fim, vale o registro de que este documento será anexado e apreciado em Despacho contido no processo SEI nº 23034.041209/2016-15, de acompanhamento do PAINT 2017. Assim, após sua aprovação pelo Auditor Chefe, serão adotadas as providências para sua divulgação nas páginas da Auditoria Interna da Intranet e da Internet.

Brasília, 21 de novembro de 2017.

(assinado eletronicamente conforme Despacho SEI nº 0664464)

Janaina Dantas Araruna

Chefe de Divisão de Planejamento e Acompanhamento

À consideração superior,

(assinado eletronicamente conforme Despacho SEI nº 0664464)

Marcília da Silva Gonçalves

Coordenadora de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle

De acordo. Aprovo o presente relatório.

(assinado eletronicamente conforme Despacho SEI nº 0664464)

Eduardo Antônio da Gama Guerra Curado

Auditor Chefe